Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-Jul-2011-15:04-000867-1/2

MENSAGEM Nº 114/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a manutenção das atividades do Programa Nossa Terra Natal.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1511	R$	129.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação.

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1511	R$	129.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 141/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 141/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado a manutenção das atividades do Programa Nossa Terra Natal, dentro da:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Coordenadoria de Turismo
- Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
- Dotação Orçamentária: - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fontes: 1511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 4 Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de julho de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO						
Unidade Orcamentaria: 10.04 COORDENADORIA DE TURISMO						
236950028.2.180000 Manutencao das Atividades do Nossa Terra Natal						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
717 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos						**(-129.500,00)**
	200.000,00	0,00	0,00	4.915,00	200.000,00	129.576,44
		0,00	2.464,60	0,00	36.484,60	0,00
		65.508,56	65.508,56	0,00	65.508,56	0,00

Câmara Mun. de Pão Branco
Fls
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N°141/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 141/2011, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

O presente projeto acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado a manutenção das atividades do Programa Nossa Terra Natal, dentro da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria de Turismo, Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal e Dotação Orçamentária; - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente e Fontes: 1511.

Para dar cobertura ao crédito Especial de 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), será usado o recurso da anulação parcial da dotação orçamentária, especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar.

O **Programa Nossa Terra Natal** em Pato Branco vem se tornando um **ícone**, porque a população do sudoeste e do Paraná e até mesmo de outros estados visitam nossa cidade trazendo divisas, pois como somos um pólo comercial, os visitantes aproveitam e aqui fazem compras aumentando a arrecadação do Município.

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 141/2011.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 07 de julho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Fls 7 Pato Branco Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1511	R$	129.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação.

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1511	R$	129.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5229 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.641 DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1511 R$ 129.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação.

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1511 R$ 129.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de Julho de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.871, DE 14 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.641 de 14 de julho de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1511 R$ 129.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação.

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1511 R$ 129.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de Julho de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2011

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 114/2011

Nº DO PROJETO: 141/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). (destinado a manutenção das atividades do Programa Nossa Terra Natal)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de julho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de julho de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de julho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Valmir Tasca – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 329/2011

Lei nº 3641, de 14 de julho de 2011

Decreto nº 5871, de 14 de julho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5229, do dia 16 de julho de 2011.